SÊNIOR
Auditores e Consultores

CONTEA CAPITAL VERONA FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO

CNPJ: 54.235.306/0001-56

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

(CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis

Período de 13 de março (data de início das atividades) a 30 de setembro de 2024

SÊNIOR
Auditores e Consultores

Maringá – PR, 30 de dezembro de 2024.

Aos
Administradores e Cotistas do
CONTEA CAPITAL VERONA FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO
CNPJ: 54.235.306/0001-56
(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
São Paulo – SP

Prezados Senhores,

Encaminhamos, por intermédio da presente, para apreciação e análise de Vs. Sas., **Relatório dos Auditores Independentes,** sobre as demonstrações financeiras levantadas em 30 de setembro de 2024.

Colocamo-nos à disposição de Vs. Sas. para quaisquer esclarecimentos adicionais que julgarem necessários.

Atenciosamente,

AGNALDO APARECIDO DE SOUZA
Contador Responsável – CRC-PR 038047/O-0
SÊNIOR AUDITORES INDEPENDENTES S.S
CRC-PR 004940/O-6

SÊNIOR
Auditores e Consultores

CONTEA CAPITAL VERONA FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO
CNPJ: 54.235.306/0001-56
(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
Em 30 de setembro de 2024

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis, 4 a 9

Demonstrativo da Composição e Diversificação da Carteira, 10

Demonstração da Evolução do Patrimônio Líquido, 11

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis, 12 a 25

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos
Administradores e Cotistas do
CONTEA CAPITAL VERONA FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO
(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
São Paulo – SP

Opinião com ressalvas

Examinamos as demonstrações contábeis do **CONTEA CAPITAL VERONA FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO ("Fundo"),** administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., que compreendem a demonstração da posição financeira em 30 de setembro de 2024 e a respectiva demonstração das mutações do patrimônio líquido para o exercício findo na mesma data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos do assunto descrito na seção a seguir intitulada "Base para opinião com ressalva", as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **CONTEA CAPITAL VERONA FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO ("Fundo")** em 30 de setembro de 2024 e as mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixas para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios.

Base para opinião com ressalvas

a) **Fundos investidos com data base superior há 03 meses à data base do Fundo CONTEA CAPITAL VERONA FIM – FUNDO CANAAN FIDC, FUNDO FC MONEY FIDC, FUNDO GRATIAM FLOW FIDC e FUNDO NXC CAPITAL FIDC**

Em 30 de setembro de 2024, o Fundo possuía aplicações em cotas dos fundos investidos "**FUNDO CANAAN FIDC, FUNDO FC MONEY FIDC, FUNDO GRATIAM FLOW FIDC e FUNDO NXC CAPITAL FIDC"**, que juntos somam o montante de R$ 32.327 mil, representando 41,21% do patrimônio líquido do fundo na mesma data. Até a data da emissão desse relatório, as últimas demonstrações financeiras auditadas dos fundos investidos foram referentes a datas base com defasagem superior há 3 meses em relação à data base do Fundo. Em função da defasagem entre a data das auditorias dos fundos investidos e destas demonstrações financeiras, não nos foi possível, nessas circunstâncias, assegurar que tais saldos não contenham distorções que possam afetar de forma relevante as demonstrações financeiras do Fundo no período findo em 30 de setembro de 2024.

b) Fundo investido sem auditoria – Fundo Jump FIDC

Em 30 de setembro de 2024, o Fundo possuía aplicações em cotas do fundo investido "Fundo Jump FIDC", que somava o montante de R$ 6.155 mil, representando 7,85% do patrimônio líquido do fundo na mesma data. Até a data da emissão desse relatório, o fundo investido não possuía demonstrações financeiras auditadas, portanto, não nos foi possível, nessas circunstâncias, assegurar que tal saldo não contenha distorções que possam afetar de forma relevante as demonstrações financeiras do Fundo no período findo em 30 de setembro de 2024.

c) Fundo investido com ressalva – Fundo FIP Trento Contea Capital – classe B

Em 30 de setembro de 2023 o Fundo possui investimento em cotas do fundo investido "Fundo FIP Trento Contea Capital – classe B" no montante de R$ 3.753 mil, que representa 4,78% do patrimônio líquido do Fundo. As demonstrações financeiras do fundo investido em 31 de janeiro de 2024 foram auditadas por auditores independentes que emitiram relatório em 13 de dezembro de 2024 com ressalva em função do seguinte assunto: *"Em 31 de janeiro de 2024, o Fundo possuía participação societária na empresa Tenno Consultoria e Investimentos Ltda. sem valor contábil e adiantamentos para futuro aumento de capital registrado pelo montante de R$ 2.957 mil. Até a data de emissão do nosso relatório não foi apresentada avaliação econômico financeira, preparada por avaliador independente, com a mensuração do valor justo desse investimento. Dessa forma, não nos foi possível obtermos evidencia de auditoria que nos permitissem concluir sobre o valor do ativo e sobre eventual ajuste a valor justo em 31 de janeiro de 2024".* Consequentemente, em função desse assunto, não nos foi possível, nas circunstâncias atuais, assegurar que o saldo registrado não contenha distorções que possam afetar as demonstrações financeiras do exercício findo em 30 de setembro de 2024.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria.

Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis individuais como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis individuais e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

a) Valorização de cotas de fundos de investimentos

Em 30 de setembro de 2024, o Fundo possuía ativos representados por cotas de Fundos de Investimentos, totalizando 100,00% do patrimônio líquido do Fundo. Estes ativos são mensurados pela variação das cotas dos Fundos de Investimentos. Considerando o impacto direto na mensuração do valor justo das cotas do Fundo e devido à materialidade no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, a carteira de investimentos em cotas de fundos de investimentos foi considerada um principal assunto de auditoria.

b) Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Os nossos procedimentos de auditoria consideraram, entre outros:

(i) Análise das demonstrações contábeis e relatório de auditoria do Fundo investido;
(ii) Análise do confronto entre o extrato do administrador do Fundos investido com a carteira do Fundo na data base;
(iii) Análise da variação e valorização das cotas do Fundo investido;
(iv) Confirmação do saldo investido;
(v) Verificação da correta valorização do investimento através das informações divulgadas pelo administrador do Fundo investido.
(vi) Avaliação das divulgações requeridas nas notas explicativas às demonstrações financeiras.

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados e nos resultados obtidos, consideramos que os processos adotados pela Administradora são apropriados, no contexto das demonstrações financeiras do Fundo tomadas em conjunto, com exceção dos assuntos das ressalvas.

Outros assuntos

Comparabilidade das demonstrações financeiras

Conforme nota explicativa nº 01 o Fundo iniciou suas atividades em 07 de março de 2024, portanto, as demonstrações financeiras levantadas em 30 de setembro de 2024 não estão sendo apresentadas de forma comparativa.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

A administração do Fundo é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante.

Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no relatório da administração somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da Administração do Fundo pelas demonstrações contábeis

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou por erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável, dentro das prerrogativas previstas nas Instruções CVM aplicáveis aos fundos de investimentos, pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis individuais, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Administradora do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração do Fundo.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza significativa em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe uma incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manterem em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis individuais do exercício corrente e que, dessa maneira constituem os principais assuntos de auditoria.

Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não devesse ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Maringá – PR, 30 de dezembro de 2024.

AGNALDO APARECIDO DE SOUZA
Contador Responsável – CRC-PR 038047/O-0
SÊNIOR AUDITORES INDEPENDENTES S.S
CRC-PR 004940/O-6

CONTEA CAPITAL VERONA FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO

CNPJ: 54.235.306/0001-56
Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 16.695.922/0001-09

Demonstrativo da Composição e Diversificação da Carteira

Em 30 de setembro de 2024

(Em milhares de reais)

APLICAÇÕES - ESPECIFICAÇÕES

ATIVO	Qtde	30.09.2024	% sobre o PL
Títulos e valores mobiliários (Nota 4)		**78.447**	**100,00**
Cotas de fundos de investimento	**63.363**	**78.447**	**100,00**
Renda fixa	**7.183**	**8.482**	**10,81**
ID Soberano FI RF Simples LP	7.183	8.482	10,81
Direitos creditórios	**52.681**	**66.212**	**84,41**
FIDC Amalfi - SR	13.733	17.109	21,81
FIDC NXC Capital - SR	11.722	14.852	18,93
FIDC Gratiam Flow - SR	4.715	6.374	8,13
FIDC Jump - MEZ	6.000	6.155	7,85
B7 FIDC NP - SR	4.173	5.501	7,01
FIDC Amalfi - MEZ	4.243	5.120	6,53
FIDC FC Money - SR	3.412	4.735	6,04
FIDC FC Money - MEZ	2.130	3.421	4,36
FIDC Canaan - SR	1.389	1.420	1,81
FIDC Gratiam Flow - MEZ	791	1.124	1,43
FIDC Canaan - MEZ	373	401	0,51
Participações	**3.499**	**3.753**	**4,78**
FIP Trento Contea Capital - classe B	3.499	3.753	4,78
Outros valores		**7**	**0,01**
Despesas Antecipadas		7	0,01
TOTAL DO ATIVO		**78.454**	**100,01**
PASSIVO			
Valores a pagar		**13**	**0,01**
Taxa de gestão (Nota 9.a)		10	0,01
Taxa de administração (Nota 9.a)		3	-
TOTAL DO PASSIVO		**13**	**0,01**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**78.441**	**100,00**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**78.454**	**100,01**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

CONTEA CAPITAL VERONA FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO

CNPJ: 54.235.306/0001-56
Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 16.695.922/0001-09

Demonstração da Evolução do Patrimônio Líquido

Período de 13 de março (data de início das atividades) a 30 de setembro de 2024
(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

	De 13.03.2024 a 30.09.2024
Patrimônio líquido no início do período	**24.600**
Emissão inicial representada por 24.600,000000 cotas a R$ 1.000,000000 cada	24.600
Cotas emitidas (Nota 10a)	**57.800**
Representado por: 57.352,760194 cotas	57.800
Cotas resgatadas (Nota 10b)	**(11.000)**
Representado por: 10.432,802305 cotas	(11.000)
Patrimônio líquido antes do resultado do período	**71.400**
COMPOSIÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO	
Cotas de fundos de investimento (Nota 4)	**7.140**
Resultado com cotas de fundos	7.140
Demais despesas	**(99)**
Taxa de gestão (Nota 9.a)	(66)
Taxa de administração (Nota 9.a)	(22)
Despesas do sistema financeiro	(6)
Taxa de fiscalização CVM	(5)
Total do resultado do período	**7.041**
Patrimônio líquido no final do período	**78.441**
Representado por 71.519,957889 cotas a R$ 1.096,767025 cada	78.441

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

1 Contexto operacional

O Contea Capital Verona Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado ("Fundo"), foi constituído em 7 de março de 2024 sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração e iniciou suas operações em 13 de setembro de 2022.

O Fundo, conforme atual disposição e vigência da Resolução CVM nº 175, bem como as disposições da CVM acerca do tema, é considerado como um Fundo de Classe Única.

A classe tem como objetivo buscar rentabilidade acima do 100% da variação verificada pelo CDI.

A classe destina-se a receber aplicações de investidores classificados como qualificados.

Os investimentos da classe não são garantidos pela administradora, por qualquer mecanismo de seguro ou pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Os cotistas estão expostos à possibilidade de perda do capital investido em decorrência do perfil de investimento da classe e consequentemente, de serem chamados a aportar recursos nas situações em que o patrimônio líquido da classe se torne negativo.

2 Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de investimento regulamentados pela Instrução nº 555/14 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e as orientações emanadas da CVM, complementadas pelas normas previstas no Plano Contábil dos Fundos de Investimento (COFI), atualizado pela Instrução CVM nº 577/16.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos instrumentos financeiros integrantes da carteira da classe. Desta forma, quando da efetiva liquidação desses instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras do período de 13 de março de 2024 (data de início das atividades) a 30 de setembro de 2024 foram aprovadas pela Administração da classe em 30 de dezembro de 2024 que autorizou sua divulgação.

3 Descrição das principais práticas contábeis

a) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b) Títulos e valores mobiliários

Cotas de Fundos de investimento

As cotas de Fundos de investimento são registradas ao custo de aquisição, ajustado diariamente pela variação no valor das cotas informado pelos administradores dos respectivos Fundos de investimento, e estão classificadas na categoria de "Títulos para negociação". A valorização e/ou a desvalorização das cotas de Fundos de investimento estão apresentadas na rubrica "Cotas de Fundos de investimento – Resultado com cotas de Fundos".

3.1. Normas emitidas

As resoluções emitidas até a data de emissão das demonstrações financeiras do Fundo, estão descritas a seguir:

Resolução	Emitida por	Descrição	Vigência
Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022	Comissão de Valores Mobiliários (CVM)	Dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos Fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os Fundos.	A Resolução CVM n° 175 entrou em vigor em 02 de outubro de 2023, com prazo para adaptação até 30 de junho de 2025, e revogou a Instrução CVM nº 555.
Resolução CVM nº 181, de 28 de março de 2023		Altera a Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022.	
Resolução CVM nº 184, de 31 de maio de 2023			
Resolução CVM nº 187, de 27 de setembro de 2023			
Resolução CVM nº 200, de 12 de março de 2024			

O primeiro regulamento da classe vigente a partir de 7 de março de 2024 (Data da constituição da classe) já estava adaptado ao novo marco regulatório de fundos de investimento da CVM, a Resolução CVM nº 175.

4 Títulos e valores mobiliários

	30 de setembro de 2024		
Descrição	**Qtde**	**Valor de mercado**	**Faixa de vencimento**
Cotas de Fundos	**63.363**	**2.882**	
Renda fixa	**7.183**	**8.482**	
ID Soberano FI RF Simples LP (a)	7.183	8.482	Sem vencimento
Direitos creditórios	**52.681**	**66.212**	
FIDC Amalfi – SR (b)	13.733	17.109	Sem vencimento
FIDC NXC Capital – SR (c)	11.722	14.852	Sem vencimento
FIDC Gratiam Flow – SR (d)	4.715	6.374	Sem vencimento
FIDC Jump – MEZ (e)	6.000	6.155	Sem vencimento
FIDC Amalfi – MEZ (b)	4.243	5.120	Sem vencimento
B7 FIDC NP (f)	4.173	5.501	Sem vencimento
FIDC FC Money – SR (g)	3.412	4.735	Sem vencimento
FIDC FC Money – MEZ (g)	2.130	3.421	Sem vencimento
FIDC Canaan – SR (h)	1.389	1.420	Sem vencimento
FIDC Gratiam Flow – MEZ (d)	791	1.124	Sem vencimento
FIDC Canaan – MEZ (h)	373	401	Sem vencimento
Participações	**3.499**	**3.753**	
FIP Trento Contea Capital – Classe B (i)	3.499	3.753	Sem vencimento

a) O ID Soberano Fundo de Investimento Renda Fixa Simples Longo Prazo, foi constituído em 31 de março de 2023 sob a forma de condomínio aberto, e iniciou suas atividades em 04 de abril de 2023. Tem como objetivo proporcionar a valorização de suas cotas mediante aplicação de seus recursos em ativos financeiros e/ou modalidades operacionais disponíveis no âmbito do mercado financeiro, observando os parâmetros definidos em sua política de investimento.

As demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de maio de 2024 foram emitidas em 23 de agosto de 2024 sem modificação de opinião.

b) O Amalfi Fundo de Investimento em Direitos Creditórios foi constituído em 28 de março de 2023 inicialmente sob a forma de condomínio fechado, alterado para condomínio aberto em 19 de fevereiro de 2024, com prazo de duração indeterminado e início de suas atividades em 20 de abril de 2023. Destina-se a investidores qualificados, conforme definido no artigo 12 da Resolução CVM nº 30/2021. Tem por objeto a captação de recursos para aquisição de direitos creditórios, nos termos da política de investimento, de composição e de diversificação da carteira da classe descrita no Regulamento.

As demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 30 de junho de 2024 foram emitidas em 2 de outubro de 2024 sem modificação de opinião.

c) A O NXC Capital Fundo de Investimento em Direitos Creditórios iniciou suas atividades em 12 de julho de 2022 sob a forma de condomínio fechado com prazo de duração indeterminado. Tem por objeto a captação de recursos para aplicação preponderantemente em direitos creditórios, nos termos da política de investimento, composição e diversificação da carteira da classe descrita no regulamento. É destinado a investidores que se enquadrem no conceito de investidor qualificado, conforme definido pelo artigo 12 da Resolução CVM nº 30/21.

As demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 30 de setembro de 2024 foram emitidas em xx de xxxx de 2024 sem modificação de opinião.

d) O Gratiam Flow Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial foi constituído em 17 de junho de 2022 sob a forma de condomínio aberto com prazo de duração indeterminado, e iniciou suas atividades em 08 de dezembro de 2022. O objetivo é a valorização de suas cotas através da aplicação preponderante dos recursos na aquisição de direitos creditórios conforme política de investimento estabelecida no regulamento. É destinado a investidores exclusivamente profissionais, definidos como tal pela Resolução CVM nº 30/2021.

As demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de outubro de 2023 foram emitidas em 25 de janeiro de 2024 sem modificação de opinião.

e) O Jump Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada ("Jump") foi constituído em 6 de junho de 2024 sob forma de condomínio aberto com prazo de duração indeterminado e iniciou suas atividades em 27 de junho de 2024. tem como objetivo proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas por meio da aplicação de seu patrimônio líquido na aquisição de: direitos creditórios que atendam aos critérios de elegibilidade; e ativos financeiros, em qualquer dos casos, observada a política de investimentos e os limites de composição e concentração da carteira, estabelecidos no regulamento. será destinado exclusivamente aos investidores, conforme definidos no regulamento e nos apêndices, e que busquem, no médio e longo prazo, a valorização das suas cotas de modo condizente com a política de investimentos descrita no regulamento, tendo ciência dos riscos inerentes a esta aplicação, conforme descritos no regulamento.

O Jump ainda não possui demonstrações financeiras auditadas, devido a data do encerramento do primeiro exercício social ocorrer apenas em 31 de maio de 2025.

f) O B7 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados foi constituído em 09 de junho de 2022 e iniciou suas atividades em 18 de outubro de 2022, por prazo de duração indeterminado. Foi constituído sob a forma de condomínio fechado, em classe única de cotas, de modo que suas Cotas somente serão resgatadas conforme datas de resgate definidas nos respectivos Suplementos e/ou Termo de Emissão ou em virtude de liquidação da classe em conformidade com o Regulamento. Tem como objetivo proporcionar aos Cotistas a valorização de suas Cotas, por meio da aplicação dos recursos preponderantemente na aquisição de direitos creditórios. As cotas da Classe são destinadas exclusivamente a investidores profissionais, conforme definidos na Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021.

As demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de maio de 2024 foram emitidas em 30 de agosto de 2024 sem modificação de opinião.

g) O FC Money Fundo de Investimento em Direitos Creditórios iniciou suas atividades em 30 de novembro de 2021 e foi constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado. Seu objetivo é a valorização de suas cotas através da aplicação preponderante dos recursos na aquisição de direitos creditórios conforme política de investimento estabelecida no regulamento. É destinado a investidores exclusivamente profissionais, definidos como tal pela regulamentação editada pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM)

As demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de outubro de 2023 foram emitidas em 13 de dezembro de 2023 sem modificação de opinião.

h) a O FIDC Canaan Fundo de Investimento em Direitos Creditórios, (anteriormente denominado FIDC NP Sinai Brasil Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados) iniciou suas atividades em 1º de junho de 2022 e foi constituído sob a forma de condomínio aberto e atualmente é classificado como fechado, com prazo de duração indeterminado. O público-alvo são investidores qualificados, definidos como tal pela regulamentação editada pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM). O objetivo é a valorização de suas cotas através da aplicação preponderante dos recursos na aquisição de direitos creditórios conforme política de investimento estabelecida em regulamento.

As demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de outubro de 2023 foram emitidas em 29 de janeiro de 2024 sem modificação de opinião.

i) O Contea Capital Trento Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia foi constituído em 30 de maio de 2022, sob a forma de condomínio fechado e iniciou suas atividades em 03 de janeiro de 2023. Possui um prazo de duração de 20 anos, contados a partir da primeira integralização de cotas, sendo admitido realizar investimentos por todo o respectivo prazo. É destinado a investidores profissionais, nos termos do artigo 11 da resolução CVM nº 30. O objetivo preponderante é proporcionar aos seus cotistas a valorização do capital investido no longo prazo por meio do investimento preponderante em companhias alvo, com efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão, inclusive, mas não se limitando, por meio da titularidade de valores mobiliários que integrem os respectivos blocos de controle das companhias investidas; celebração de acordos de acionistas ou de sócios das companhias investidas; e celebração de qualquer contrato, acordo, negócio jurídico ou a adoção de outro procedimento que assegure ao Fundo efetiva influência na definição da política estratégica e na gestão da companhia investida.

As demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de janeiro de 2024 foram emitidas em 2 de julho de 2024 com abstenção de opinião.

No período de 13 de março (data do início das atividades) a 30 de setembro de 2024 o Fundo auferiu receita de R$ 7.140 registradas em “Resultado com cotas de Fundos”.

5 Gerenciamento e controles relacionados aos riscos

a) Tipos de risco

Risco de Mercado: Os ativos componentes da carteira da classe e dos Fundos Investidos, inclusive os títulos públicos, estão sujeitos a oscilações nos seus preços em função da reação dos mercados frente a notícias econômicas e políticas, tanto no Brasil como no exterior, podendo ainda responder a notícias específicas a respeito dos emissores dos títulos representativos dos ativos da classe e dos Fundos Investidos. As variações de preços dos ativos poderão ocorrer também em função de alterações nas expectativas dos participantes do mercado, podendo inclusive ocorrer mudanças nos padrões de comportamento de preços dos ativos sem que haja mudanças significativas no contexto econômico e/ou político nacional e internacional;

Risco de Crédito: Os títulos públicos e/ou privados de dívida que compõem a carteira da classe e dos Fundos Investidos estão sujeitos à capacidade dos seus emissores e/ou contrapartes da classe e/ou dos Fundos Investidos em honrar os compromissos de pagamento de juros e principal de suas dívidas. Alterações nas condições financeiras dos emissores dos títulos e/ou contrapartes de transações da classe e/ou dos Fundos Investidos e/ou na percepção que os investidores têm sobre tais condições, bem como alterações nas condições econômicas e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento, podem trazer impactos significativos em termos de preços e liquidez dos ativos desses emissores. Mudanças na percepção da qualidade dos créditos dos emissores, mesmo que não fundamentadas, poderão trazer impactos nos preços dos títulos, comprometendo também sua liquidez. A classe e os Fundos Investidos poderão ainda incorrer em risco de crédito na liquidação das operações realizadas por meio de corretoras e distribuidoras de valores mobiliários. Na hipótese de um problema de falta de capacidade e/ou disposição de pagamento de qualquer dos emissores de títulos de dívida ou das contrapartes nas operações integrantes da carteira da classe e/ou dos Fundos Investidos, estes poderão sofrer perdas, podendo inclusive incorrer em custos para conseguir recuperar os seus créditos.

Risco de Liquidez: A classe poderá estar sujeito a períodos de dificuldade de execução de ordens de compra e venda, ocasionados por baixas ou inexistentes demanda e negociabilidade dos ativos financeiros integrantes da carteira da classe. Neste caso, A classe pode não estar apto a efetuar, dentro do prazo máximo estabelecido no Regulamento e na regulamentação em vigor, pagamentos relativos a resgates de cotas da classe, quando solicitados pelos cotistas. Este cenário pode se dar em função da falta de liquidez dos mercados nos quais os valores mobiliários são negociados, grande volume de solicitações de resgates ou de outras condições atípicas de mercado. nessas hipóteses, a administradora poderá, inclusive, determinar o fechamento da classe para novas aplicações ou para resgates, obedecidas as disposições legais vigentes.

Risco Relacionado a Fatores Macroeconômicos e à Política Governamental: A classe também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da administradora ou do gestor tais como a ocorrência, no brasil ou no exterior, de fatos extraordinários, situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo

variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas, que poderão resultar em (a) perda de liquidez dos ativos que compõem a carteira da classe e dos fundos investidos e (b) inadimplência dos emissores dos ativos. tais fatos poderão acarretar prejuízos para os cotistas e atrasos nos pagamentos dos regastes. ainda, A classe estará sujeito aos efeitos da política econômica praticada pelo governo federal e àquelas praticadas pelos governos dos países em que A classe e os Fundos Investidos realizarem investimentos. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do Governo Brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar os negócios, as condições financeiras, os resultados operacionais dos Fundos Investidos e da classe e a consequente distribuição de rendimentos aos Cotistas da classe. Impactos negativos na economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e aumento exagerado das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar nos resultados dos Fundos Investidos e da classe. Qualquer deterioração na economia dos países em que A classe e/ou os Fundos Investidos venham a investir, ou recessão e o impacto dessa deterioração ou recessão nos demais países em que A classe possuir investimentos (diretamente ou indiretamente) podem ter efeito negativo na rentabilidade e performance da classe e dos Fundos Investidos.

Risco Regulatório: As eventuais alterações nas normas ou leis aplicáveis a classe, seus ativos financeiros e aos Fundos Investidos, incluindo, mas não se limitando àqueles referentes a tributos, podem causar um efeito adverso relevante no preço dos ativos e/ou na performance das posições financeiras adquiridas pela classe e/ou pelos Fundos Investidos.

Risco de Mercado Externo: A classe poderá investir seu patrimônio líquido em ativos financeiros negociados no exterior e, consequentemente, as performances da classe e dos Fundos Investidos podem ser afetadas por requisitos legais ou regulatórios, por exigências tributárias relativas a todos os países nos quais eles invistam ou, ainda, pelo risco cambial acima indicado. podem ocorrer atrasos na transferência de juros, dividendos, ganhos de capital ou principal, dos ativos localizados em países estrangeiros em que investe, o que pode interferir na liquidez e no desempenho da classe. as operações poderão ser realizadas em bolsas de valores, de mercadoria e futuros ou registradas em sistema de registro, de custódia ou de liquidação financeira de diferentes países que, podem estar sujeitos a distintos níveis de regulamentação e supervisionados por autoridades locais reconhecidas, entretanto não existem garantias acerca da integridade das operações cursadas em tais países e nem, tampouco, sobre a igualdade de condições de acesso aos mercados locais. além dos riscos ligados as condições econômicas nos países e jurisdições em que os investimentos da classe e dos fundos investidos forem realizados, os investimentos feitos no exterior estão expostos a riscos certos riscos que podem ser – (i) instabilidade política e econômica, (ii) imprevisibilidade do fluxo de comercio entre os países, (iii) possibilidade de ações de

governos estrangeiros como expropriação, nacionalização e confisco, (iv) imposição ou modificação de controles de cambio, (v) volatilidade de preço, (vi) imposição de impostos sobre investimentos, dividendos, juros e outros ganhos, (vii) flutuação das taxas de câmbio, (viii) diferentes leis de falência e alfândega. apesar do gestor levar esses fatores em consideração na realização dos investimentos da classe e dos fundos investidos, não há garantia de que o gestor avaliará esses riscos adequadamente. além disso, o valor dos investimentos da classe e dos fundos investidos em ativos no exterior pode ser significativamente afetado por mudanças nas taxas de câmbio, as quais podem apresentar alta volatilidade. embora o gestor possa tentar realizar estratégias de proteção (hedge) contra riscos de variação cambial, não há certeza de que esse hedge será eficaz ou eficiente em termos de custo, assim o gestor pode decidir por não realizar hedge ou por realizá-lo parcialmente.

Risco de Concentração: Em razão da política de investimento da classe e dos Fundos Investidos, a carteira da classe poderá estar exposta a significativa concentração em ativos de poucos emissores, com os riscos daí decorrentes. A concentração dos investimentos, nos quais A classe aplica seus recursos, em determinado(s) emissor(es), pode aumentar a exposição da carteira da classe aos riscos mencionados acima, ocasionando volatilidade no valor de suas cotas. Embora a diversificação seja um dos objetivos da classe, não há garantia do grau de diversificação que será obtido, seja em termos geográficos ou de tipo de ativo financeiro, ainda que os limites estabelecidos pela regulamentação sejam devidos, e plenamente, observados.

Risco Proveniente do Uso de Derivativos: A classe pode realizar operações nos mercados de derivativos como parte de sua estratégia de investimento, sendo que tais operações podem (i) aumentar a volatilidade da classe, (ii) limitar ou ampliar as possibilidades de retornos, (iii) não produzir os efeitos pretendidos e/ou (iv) determinar perdas ou ganhos aos cotistas da classe. Adicionalmente, mesmo que as operações de derivativos tenham objetivo de proteção da carteira contra determinados riscos, não é possível garantir a inexistência de perdas, se ocorrerem os riscos que se pretendia proteger. Os preços dos ativos financeiros e dos derivativos podem sofrer alterações substanciais que podem levar a perdas ou ganhos significativos.

Risco Proveniente da Alavancagem da classe: A classe pode se utilizar de alavancagem, o que significa que A classe utilizará de operações que expõem A classe a mercados de risco em percentual superior ao seu patrimônio líquido, com o consequente aumento dos riscos e da possibilidade de perdas. Com a expectativa de gerar ganhos, pode não resultar nos retornos esperados, resultando em perdas de patrimônio significativas a seus cotistas podendo, inclusive, tais perdas serem superiores ao valor investido, exigindo dos investidores um aporte adicional de recursos para suportar tais prejuízos.

Risco Decorrente de Investimento em Fundos Estruturados: Os investimentos realizados pelA classe em cotas de fundos estruturados, nos limites previstos no Regulamento, estão, por sua natureza, sujeitos a flutuações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação, bem como outros riscos diversos.

Dependência do gestor: a gestão da carteira da classe e a sua performance dependerão em larga escala das habilidades e expertise do grupo de profissionais do gestor. a perda de um ou mais executivos do gestor poderá ter impacto significativo nos negócios e na performance financeira da classe. o gestor também pode se tornar dependente dos serviços de consultores externos e suas equipes. se esses serviços se tornarem indisponíveis, o gestor pode precisar recrutar profissionais especializados, sendo que poderá enfrentar dificuldades na contratação de tais profissionais.

Outros Riscos: Não há garantia de que A classe ou os Fundos Investidos sejam capazes de gerar retornos para seus investidores. Não há garantia de que os Cotistas receberão qualquer distribuição da classe. Consequentemente, investimentos nA classe somente devem ser realizados por investidores que possam lidar com a possibilidade de perda da totalidade dos recursos investidos.

b) Controles relacionados aos riscos

O controle do risco de mercado é baseado em cenários na perda máxima aceitável, de modo a evitar que incorra em risco excessivo, mediante a análises qualitativas e quantitativas, que considerem fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco, bem como por meio de constante monitoramento. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento.

A avaliação do risco de crédito é efetuada pela administradora, que efetua o monitoramento dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido da classe, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

c) Análise de sensibilidade

O VaR (Value at Risk) é a métrica de risco que informa a perda financeira esperada considerando um horizonte de tempo e um intervalo de confiança determinado. Para cálculo do VaR, foi adotado o modelo paramétrico com horizonte de tempo de 1 dia, como percentual do PL calculado para 21 dias úteis e intervalo de confiança de 95%.

Data base	Patrimônio líquido	VaR
30.09.2024	78.441	0,3853

6 Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo pode utilizar estratégias com instrumentos financeiros derivativos como parte de sua política de investimentos.

No período de 13 de março (data de início das atividades) a em 30 de setembro de 2024 a classe não operou com instrumentos Financeiro derivativos.

7 Custódia e tesouraria

a) Prestadores de serviços ao Fundo

Administração:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	Contea Capital Gestão de Recursos Ltda.
Custódia:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Distribuição:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração de cotas:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

b) Custódia dos títulos e valores mobiliários

As cotas de Fundos de investimento são escriturais e controladas pelos administradores dos respectivos Fundos de investimentos.

8 Evolução do valor da cota e rentabilidade

A rentabilidade calculada com base na variação da cota, comparada com a variação da remuneração alvo mínima, e o patrimônio líquido médio foram os seguintes:

Período	Rentabilidade (%)	Variação do CDI (%)	Patrimônio líquido médio
de 13.03 a em 30.09.2024	9,68%	5,70%	78.260

		Rentabilidade em %			
		Cota - Fundo		Índice de Mercado - CDI	
Data	Valor da cota	Mensal	Acumulada	Mensal	Acumulada
13/03/2024	1.000,00000				
28/03/2024	1.011,15846	1,12%	1,12%	0,45%	0,45%
30/04/2024	1.021,27937	1,00%	2,13%	0,89%	1,34%
31/05/2024	1.032,91819	1,14%	3,29%	0,83%	2,19%
31/05/2024	1.032,91819	0,00%	3,29%	0,00%	2,19%
28/06/2024	1.043,86518	1,06%	4,39%	0,79%	2,99%
31/07/2024	1.056,52770	1,21%	5,65%	0,91%	3,93%
30/08/2024	1.068,98590	1,18%	6,90%	0,87%	4,83%
30/09/2024	1.096,76702	2,60%	9,68%	0,84%	5,70%

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

9 Encargos da classe

a) Taxa de administração e gestão

O Administrador receberá da classe, pela prestação de serviços de administração, a remuneração de 0,05% ao ano para todos os serviços, com limite mínimo de R$ 3 mensais, o que for maior, devidamente corrigido com base no IGP-M/FGV.

A taxa de administração será calculada e provisionada diariamente, tendo como base o patrimônio líquido da classe no 1° dia útil imediatamente anterior, com a aplicação da fração de 1/252, por dias úteis, e apropriada até o 5° dia útil do mês subsequente.

A classe não possui taxa de performance, ingresso ou de saída.

A Taxa de Gestão da Classe, a ser paga à Gestora pelos serviços prestados à Classe, corresponde ao percentual anual de 0,05% sobre o valor do patrimônio líquido da classe, devida ao gestor, sendo assegurado uma remuneração mínima mensal equivalente a R$ 20, corrigidos anualmente pela variação positiva do IPCA contados da Data da Primeira Integralização. Esse montante terá um desconto de 50% durantes os 6 primeiros meses de operação.

A Taxa de Gestão deverá ser paga à Gestora, mensalmente, até o 5º Dia Útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, devendo ser calculada de forma linear e provisionada todo Dia Útil, à base 1/252.

Pela prestação de serviços de custódia e controladoria dever-se-á considerar 0,25% a.a sobre o patrimônio líquido da Classe, com o valor mínimo de R$ 14 ao mês, o que for maior.

A Classe não goza de cobrança de Taxa de Performance e/ou de qualquer Taxa de Saída ou Taxa de Ingresso.

No período de 13 de março (data de início das atividades) a em 30 de setembro de 2024 as despesas com taxa de administração e gestão foram R$ 3 e R$ 10, respectivamente.

10 Emissões, amortizações e resgates de cotas

a) Emissões e integralizações de cotas

As cotas da classe correspondem a frações ideais de seu patrimônio, são escriturais e nominativas, conferem iguais direitos e obrigações a todos os cotistas.

A utilização de ativos financeiros na integralização e resgate de cotas deverá observar as condições estabelecidas pela CVM, bem como as correspondentes obrigações fiscais, eventualmente existentes, e ainda, os critérios definidos no Anexo do regulamento.

Nas emissões de cotas devem ser utilizadas o valor da cota em vigor no dia da efetiva disponibilidade dos recursos.

No período de 13 de março (data de início das atividades) a em 30 de setembro de 2024 houve emissão de 81.952,760194 cotas no montante de R$ 82.400.

b) Resgates de cotas

No resgate é utilizado o valor da cota em vigor no dia útil imediatamente anterior ao da solicitação.

As cotas da classe podem ser resgatadas a qualquer tempo com rendimento.

O Fundo poderá realizar resgates compulsórios de cotas, desde que as condições sejam definidas e aprovadas em assembleia geral de cotistas. O referido resgate ocorrerá de forma equânime, simultânea e proporcional entre todos os Cotistas e não terá incidência de cobrança de taxa de saída.

No período de 13 de março (data de início das atividades) a em 30 de setembro de 2024 houve resgate de 10.432,802305 cotas no montante de R$ 11.000.

c) Negociação de cotas

A cota da classe não pode ser objeto de cessão ou transferência, salvo por decisão judicial ou arbitral, operações de cessão fiduciária, execução de garantia ou sucessão universal, dissolução de sociedade conjugal ou união estável por via judicial ou escritura pública que disponha sobre a partilha de bens ou transferência de administração ou portabilidade de planos de previdência.

11 Legislação Tributária

a) Imposto de renda

Em conformidade com a Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, e demais normativos vigentes, os rendimentos das aplicações em Fundos de investimento serão tributados semestralmente no último dia útil dos meses de maio e de novembro de cada ano à alíquota de 15% para Fundos de investimento cuja carteira de títulos tenha prazo médio superior a 365 dias (longo prazo) e a 20% para Fundos de investimento cuja carteira de títulos tenha prazo médio igual ou inferior a 365 dias (curto prazo).

Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, aplica - se o percentual complementar necessário para totalizar a alíquota prevista, variável em razão do prazo da aplicação e classificação tributária da classe:

<u>Longo prazo</u>
i. 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
ii. 20% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias;
iii. 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias; e
iv. 15% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

Curto prazo

i. 22,5% em aplicações com prazo de até 6 meses; e
ii. 20% em aplicações com prazo acima de 6 meses.

Os Fundos de investimento em direitos creditórios e Fundos de investimento em participações enquadrados como entidades de investimento, que cumprirem os demais requisitos previstos na legislação, não estão sujeitos à tributação periódica e serão tributados à alíquota de 15% na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas.

A regra tributária acima descrita não se aplica aos cotistas sujeitos a regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

b) Imposto sobre operações financeiras

Os resgates quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos cobrança de IOF. A alíquota de IOF é de 1% ao dia sobre o valor dos resgates das cotas realizados pelos cotistas, limitado ao rendimento da operação, e decrescente em função do prazo até a alíquota zero (após 30 dias da data da aplicação).

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do Imposto de Renda na fonte e/ou IOF.

12 Transações com partes relacionadas

Foram consideradas como partes relacionadas, a administradora e o gestor, ou as partes a eles relacionados. Adicionalmente aos encargos da classe descritos na Nota Explicativa nº 9, o Fundo possui as seguintes transações com partes relacionadas:

a) Cotas de Fundos

A administradora da classe também é administradora dos seguintes Fundos investidos:

- ID Soberano Fundo de Investimento Renda Fixa Simples Longo Prazo;
- Amalfi Fundo de Investimento em Direitos Creditórios;
- FIDC Canaã Fundo de Investimento em Direitos Creditórios;
- FC Money Fundo de Investimento em Direitos Creditórios;
- Gratiam Flow Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial;
- NXC Capital Fundo de Investimento em Direitos Creditórios;
- Contea Capital Trento Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia,

13 Política de distribuição de resultados

O Fundo incorporará dividendos, juros sobre capital próprio ou outros rendimentos porventura advindos de ativos financeiros que integrem a carteira da classe, ao seu Patrimônio Líquido.

14 Política de divulgação de informações

A administradora colocará à disposição dos interessados, em sua sede e/ou site, as seguintes informações:

- Diariamente, o valor da cota e do patrimônio líquido do Fundo;
- Mensalmente, até 10 dias úteis após o encerramento do mês, balancete, demonstrativo de composição e diversificação da carteira e informações relativas ao perfil mensal;
- Anualmente, no prazo de até 90 dias contados a partir do encerramento do exercício, as demonstrações financeiras acompanhadas do parecer do auditor independente.

A administradora disponibilizará aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo o saldo e o valor das cotas no início e no final do período e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e rentabilidade do Fundo auferido entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

15 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais contra a classe quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer contra a administração da classe.

16 Alterações estatutárias

Não houve alterações estatutárias durante o período de 13 de março (data de início das atividades) a em 30 de setembro de 2024.

17 Outros serviços prestados pelo auditor independente

A administradora não contratou serviços dos auditores independentes relacionados a classe, além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes, que principalmente determinam que o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses.

18 Eventos subsequentes

Após 30 de setembro de 2024 não houve eventos subsequentes que requeressem divulgação nas demonstrações financeiras.

19 Diretor e contador

David Rosset	Igor de Carvalho Pimenta Fernandes
Diretor	Contador CRC RJ – 124459.O

* * *